

11) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósitos dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas.

3 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências, faltas ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Ana Manuela Gonçalves Machado, seguindo-se a adjunta Sandra Isabel Gomes Mendes Guerreiro, a adjunta Maria Fernanda da Ponte Casaca e o adjunto Custódio Sobral Nunes Bacalhau. Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço da respectiva secção.

4 — Observações:

a) Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

2) Direcção e controlo sobre os actos delegados;

3) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

b) Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência o delegado fará menção expressa desta competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», ou outra equivalente.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 02 de Janeiro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

30 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Serviço de Finanças de Grândola, *Luís Manuel Bento Guerreiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 8704/2009

Através do despacho conjunto n.º 21 328/2006, de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, foi criada uma equipa de projecto para acompanhamento do estudo e implementação do projecto do Novo Aeroporto de Lisboa, em articulação com a privatização da ANA — Aeroporto de Portugal, S. A. (ANA), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro.

Por via do disposto na alínea b) no n.º 1 do referido despacho, o engenheiro João Manuel de Sousa Marques foi nomeado como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Entretanto, o engenheiro João Manuel de Sousa Marques apresentou o seu pedido de renúncia ao exercício das funções de membro daquela equipa de projecto, pelo que, tendo o mesmo sido aceite, cumpre repor a constituição da referida equipa.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É aceite o pedido de renúncia ao exercício das funções de membro equipa de projecto para acompanhamento do estudo e implementação do projecto do Novo Aeroporto de Lisboa, em articulação com a privatização da ANA — Aeroporto de Portugal, S. A. (ANA), apresentado pelo engenheiro João Manuel de Sousa Marques.

2 — É nomeado, em sua substituição e como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Dr. Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 462/2009

Através da Portaria n.º 711/2007, de 11 de Junho, foi autorizado o conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a iniciar um procedimento de concurso público para adquirir bens e serviços para a criação e gestão do centro de conferência de facturas. A referida portaria previa o início da execução do contrato em 2008. Por vicissitudes diversas, não foi possível iniciar realizar despesa em 2008, pelo que se torna necessário reescalonar a despesa pelos diferentes anos, atendendo ao facto de a adjudicação já ter sido feita.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º Os n.ºs 2.º, 3.º e 4.º da Portaria n.º 711/2007, de 11 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«2.º A contratação dos serviços referidos no número anterior pode implicar uma despesa até ao montante máximo de € 30 580 266, a que acresce o IVA à taxa legal, e que envolve a realização de despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

2009 — até ao limite máximo de € 9 734 724, a que acresce o IVA à taxa legal;

2010 — até ao limite máximo de € 7 302 552, a que acresce o IVA à taxa legal;

2011 — até ao limite máximo de € 6 906 702, a que acresce o IVA à taxa legal;

2012 — até ao limite máximo de € 6 636 288, a que acresce o IVA à taxa legal.

3.º O montante da despesa a realizar no ano económico de 2009 engloba o montante estimado referido à aquisição do *software*, *hardware* e serviços de desenvolvimento da Solução de Conferência necessária ao funcionamento do Centro de Conferência, correspondente a € 5 676 099,92, sendo o restante correspondente à estimativa dos custos de operação do Centro de Conferência nesse ano.

4.º Os montantes respeitantes aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012 incluem apenas as estimativas dos custos de operação do Centro de Conferência.»

2.º A presente portaria reporta os seus efeitos à data da produção de efeitos da Portaria n.º 711/2007, de 11 de Junho.

15 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 8705/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

SAJ PQ NIM 18436287 Carlos Manuel Pombeiro Rodrigues, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 1.707,42 Conta 32 anos, 01 mês e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 8706/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR ART NIM 02926187 Valdemar de Almeida Rosário nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 2.230,40. Conta 28 anos, 07 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Janeiro de 2009. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 8707/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR ENG NIM 01161589 Carlos Manuel Louro Fernandes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com